



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

### Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP -  
CEP 01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

### TERMO DE ADITAMENTO

#### Nº 3 AO CONTRATO Nº 14/SMT/2023

PROCESSO Nº 6020.2023/0006149-2

<b>Pregão eletrônico</b>	03/2021-COBES
<b>Processo de licitação</b>	6013.2020/0004372-5
<b>Ata de Registro de Preços</b>	003/SEGES-COBES/2021
<b>Processo da ARP</b>	6013.2021/0004966-0
<b>Objeto do Contrato</b>	Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT</b>
<b>Contratada</b>	<b>LNx Travel Viagens e Turismo ME</b>
<b>Objeto do aditamento</b>	Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2026.
<b>Valor total do Aditivo</b>	R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Termo de Aditamento de Contrato que entre si celebram o Município de São Paulo, por meio da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT**, e a empresa **LNx Travel Viagens e Turismo Ltda ME**.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE - SMT**, com sede na Rua Boa Vista, 128, São Paulo-SP, CNPJ sob o n. 46.392.155/0001-11, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **CELSO JORGE CALDEIRA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LNx TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 20.213.607/0001-67, com sede na Rua Francisco Ferreira, 183 - Vila Linda, Santo André - SP, CEP 09175-640, neste ato representada por seu representante legal, a Senhora **SOFIA CLÁUDIA LINS MABELINI**, conforme instrumento probatório encartado aos autos, cujos dados qualificatórios são ora anonimizados nos termos da LGPD, designada a seguir como

**CONTRATADA**, nos termos da legislação adiante evocada e em conformidade com o Despacho Autorizatório encartado nos autos formalizam o presente instrumento nos termos seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, aplicáveis ao presente por força do artigo 190 da Lei 14.133/2021, é prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2026, inclusive, nos termos da sua cláusula terceira.

1.2. O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa da CONTRATANTE no caso de conclusão de nova contratação por licitação para o mesmo objeto.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

2.1. O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), composto da forma seguinte:

2.2. O valor de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para o período de doze meses, com taxa de transação (*Transaction Free*) inexistente, por ser esta igual a R\$0,00, conforme item 2.2 da Cláusula segunda do Termo de Aditamento 001/2022 à Ata de Registro de Preços 004/SEGES-COBES/2021.

2.3. Os recursos estimados destinados à aquisição de estimadas 16 (dezesseis) passagens nacionais e despesas, durante o período da prorrogação autorizada, importam no total de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo a prorrogação contratual mais vantajosa, tendo em vista a ausência de taxa de agenciamento.

2.4. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, o valor do contrato passará de R\$ 140.625,00 (cento e quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais) para R\$ 187.520,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e respectivos itens do Contrato nº **14/SMT/2023** e seus Primeiro e Segundo Termos de Aditamento que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo eletronicamente

São Paulo, na data da assinatura.

**CELSO JORGE CALDEIRA**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT  
Contratante

**SOFIA CLÁUDIA LINS MABELINI**

LNX Travel Viagens e Turismo Ltda. ME  
Contratada

---

**Referência:** Processo nº 6020.2023/0006149-2

SEI nº 155173121